



PROCESSO N.º 08700.009583/2014-62

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 012/2015,
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA – CADE E A
EMPRESA SEFIX EMPRESA DE
SEGURANÇA LTDA - EPP.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2811537926 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Cade n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, Identidade n.º 717158 – SSP/DF, CPF n.º 266.444.011-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.009583/2014-62**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover o acréscimo de 20,59899% do valor inicial atualizado do Contrato n.º 012/2015, em virtude da adição de 4 postos de Vigilância Desarmada Feminina (Guardete), cada um com uma funcionária, conforme especificações contidas no Processo n.º 08700.009583/2014-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem como amparo legal, o previsto na alínea "b" do inciso I, e §1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/9.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusula Quarta - Da Descrição e das Especificações dos Serviços é alterada para contemplar as

seguinte nova tabela:

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Tabela I – Dos Serviços

Item	Posto	Tipo de Posto de Trabalho	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários
1	Segurança Armada.	12 x 36 horas Diurno	04	08
2	Segurança Armada.	12x36 horas Noturno	04	08
3	Vigilância Desarmada Feminina (Guardete).	44 horas semanais	06	06
4	Segurança Desarmada CFTV.	44 horas semanais	01	01
TOTAL			15	23

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do presente Contrato, após acréscimo, passa a ser de **R\$ 1.571.700,90 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e setecentos reais e noventa centavos)**, que deverá ser pago em parcelas mensais de **R\$ 142.687,06 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos)** correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2020.2807.0001, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.77 devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho n° 2018NE800013, consoante especificações abaixo:

Item	Posto	Tipo de Posto de Trabalho	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Segurança Armada.	12 x 36 horas Diurno	4	8	R\$ 5.904,02	R\$ 47.232,16	R\$ 566.785,92
2	Segurança Armada.	12x36 horas Noturno	4	8	R\$ 6.600,54	R\$ 52.804,32	R\$ 633.651,84
3	Vigilância Desarmada Feminina (Guardete).	44 horas semanais	6	6	R\$ 6.092,94	R\$ 36.557,64	R\$ 438.691,68
4	Segurança Desarmada CFTV.	44 horas semanais	1	1	R\$ 6.092,94	R\$ 6.092,94	R\$ 73.115,28
TOTAL			15	23	R\$ 24.690,44	R\$ 142.687,06	R\$ 1.712.244,72

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir do dia **01 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 012/2015** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 31/01/2018, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 31/01/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina dos Santos Costa Macena, Testemunha**, em 31/01/2018, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436989** e o código CRC **8D051393**.